

PORTARIA Nº 945, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Legislações - GM

Seg, 10 de Setembro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 945, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997; no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997; e na Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do SNT, tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano;

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM: 24.08
RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 01 12 RS 08
II - denominação: Hospital Mãe de Deus;
III - CGC: 88.625.686/0024-43;
IV - CNES: 3007847;
V-endereço: Av. José de Alencar, Nº. 286, Bairro: Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:
90.880-480.

Art. 2º - Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

FÍGADO: 24.09
RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 02 12 RS 07
II - denominação: Hospital Mãe de

Deus;
III - CGC: 88.625.686/0024-43;
IV - CNES: 3007847;
V-endereço: Av. José de Alencar, Nº. 286, Bairro: Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:
90.880-480.

Art. 3º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante conjugado de rim e pâncreas ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM/PÂNCREAS: 24.05
RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 31 12 RS 06
II - denominação: Hospital Mãe de Deus;
III - CGC: 88.625.686/0024-43;
IV - CNES: 3007847;
V-endereço: Av. José de Alencar, Nº. 286, Bairro: Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:
90.880-480.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 02 SP 70
II - denominação: Instituto Pró-Visão Americana Ltda;
III - CGC: 04.708.391/0001-54;
IV - CNES: 2688255;
V- endereço: Rua Fortunato Faraone, Nº. 205, Bairro: Girassol, Americana/SP, CEP:
13.465-660.

PIAUI

I - N° do SNT: 2 11 00 PI 05
II - denominação: Hospital Getúlio Vargas;
III - CGC: 06.553.564/0104-43;
IV - CNES: 2726971;
V- endereço: Avenida Frei Serafim, N°. 2352, Bairro: Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-020.

SANTA CATARINA

I - N° do SNT: 2 11 01 SC 05
II - denominação: Hospital de Olhos de Florianópolis;
III - CGC: 02.145.908/0001-19;
IV - CNES: 3321452;
V- endereço: Servidão Missão Jovem, N°. 38, Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-025.

GOIÁS

I - N° do SNT: 2 11 00 GO 04
II - denominação: Fundação Banco de Olhos de Goiás;
III - CGC: 02.600.740/0001-94;
IV - CNES: 2338386;
V- endereço: Rua Couto Magalhães, N°. 50, Bairro: Jardim da Luz, Goiânia/GO, CEP:

74.850-410.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 12 10 SP 04
II - denominação: Hospital de Clínicas da UNICAMP;
III - CGC: 46.068.425/0001-33;
IV - CNES: 2079798;
V- endereço: Rua Vital Brasil, Nº. 251, Cidade Universitária, Bairro: Barão Geraldo,
Campinas/SP, CEP: 13.083-888.

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 12 00 PR 17
II - denominação: Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;
III - CGC: 75.095.679/0002-20;
IV - CNES: 2384299;
V- endereço: Rua Gal. Carneiro, Nº. 181, Bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-900.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 02 99 SP 08

II - denominação: Hospital São Paulo/UNIFESP - EPM;
III - CGC: 61.699.567/0001-92;
IV - CNES: 2077485;
V- endereço: Rua Napoleão de Barros, Nº. 715, Bairro: V. Clementino, São Paulo/SP, CEP:
04.024-002.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

RIM: 24.08
ALAGOAS

I - Nº do SNT: 2 01 99 AL 04
II - denominação: Centro Hospitalar Manoel André LTDA;
III - CGC: 04.710.210/0001-24;
IV - CNES: 2005417;
V- endereço: Rodovia AL 220 KM 02, Nº. 344, Bairro: Sen. Arnon de Mello, Ara-
piraça/AL, CEP: 57.304-820.

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 01 04 PR 02
II - denominação: Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná;
III - CGC: 07.404.052/0001-72;
IV - CNES: 0015423;
V- endereço: Avenida Vicente Machado, Nº. 1310, Bairro: Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-
0 11 .

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não aparentado aos estabelecimentos de saúde abaixo identificados:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 21 99 SP 50
II - denominação: Hospital de Clínicas da UNICAMP;
III - CGC: 46.068.425/0001-33;
IV - CNES: 2079798;
V- endereço: Rua Vital Brasil, Nº. 251, Bairro: Cidade Universitária, Campinas/SP, CEP:
13.083-888.

I - Nº do SNT: 2 21 10 SP 13
II - denominação: Sociedade Hospital Samaritano - São Paulo;
III - CGC: 60.544.244/0001-67;
IV - CNES: 2080818;
V- endereço: Rua Conselheiro Brotero Conj. 61, 6º Andar, Nº. 1505, Bairro: Higienópolis,
São Paulo/SP, CEP: 01.232-010.

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

PELE: 24.24
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 13 05 SP 15
II - denominação: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira;
III - CGC: 51.473.692/0001-26;
IV - CNES: 2081458;
V- endereço: Avenida Antonio Ometto,

Nº. 675, Bairro: Vila Claudia, Limeira/SP, CEP:
13.480-470.

Art. 10 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde abaixo identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT 1 11 12 ES 04
II - responsável técnico: Camila Guimarães Morgado Horta, oftalmologista, CRM 8068.

Art. 11 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde abaixo identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 12 12 RJ 26					
II -responsável técnico: Celso	Ricardo Correa	de	Mello	Silva,	ortopedista, CRM
52688479.					

I - Nº do SNT 1 12 12 RJ 27
II - responsável técnico: Bernardo Crespo Alves, ortopedista, CRM 52842087.

Art. 12 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde abaixo identificada:

RIM: 24.08
RIO GRANDE DO SUL

I - N° do SNT 1 01 12 RS 04
II - responsável técnico: Luiz Felipe Santos Gonçalves, nefrologista, CRM 8910;
III - membro: Roberto Ceratti Manfro, nefrologista, CRM 11998;
IV - membro: Nancy Tamara Denicol, urologista, CRM 8921;
V - membro: Leonardo Infantini Dini, urologista, CRM 20431.

Art. 13 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde abaixo identificada:

FÍGADO: 24.09
RIO GRANDE DO SUL

I - N° do SNT 1 01 12 RS 04
II - responsável técnico: Luiz Felipe Santos Gonçalves, nefrologista, CRM 8910;
III - membro: Roberto Ceratti Manfro, nefrologista, CRM 11998;
IV - membro: Nancy Tamara Denicol, urologista, CRM 8921;
V - membro: Leonardo Infantini Dini, urologista, CRM 20431.
I - N° do SNT 1 01 12 RS 04
II - responsável técnico: Luiz Felipe Santos Gonçalves, nefrologista, CRM 8910;
III - membro: Roberto Ceratti Manfro, nefrologista, CRM 11998;
IV - membro: Nancy Tamara Denicol, urologista, CRM 8921;
V - membro: Leonardo Infantini Dini, urologista, CRM 20431.

I - Nº do SNT 1 02 12 RS 03
II - responsável técnico: Guido Pio Cracco Cantisani, cirurgião geral, CRM 3153;
III - membro: Maria Lucia Zanotelli, cirurgiã geral, CRM 13752;
IV - membro: Eduardo Soares Schlindwein, cirurgião geral, CRM 18036;
V - membro: Ian Leipnitz, cirurgião geral, CRM 21389;
VI - membro: Bruno Galperim, gastroenterologista, CRM 5547;
VII - membro: Adriana Gonçalves da Silva Machado, gastroenterologista, CRM 28208;
VIII - membro: Luiz Fernando Ribeiro de Menezes, anestesiolista, CRM 18833;
IX - membro: Victor Hugo Bazan da Rocha, anestesiolista, CRM 17005;
X - membro: Guillermo Kiss, cirurgião geral, CRM 23546;
XI - membro: Mario Henrique Mendes de Mattos Meine, cirurgião geral, CRM 22253;
XII - membro: Alfeu de Medeiros Fleck Junior, gastroenterologista, CRM 22460.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde abaixo identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 02 SP 180
II -responsável técnico: Emerson Kiyoshi Honda, ortopedista e traumatologista, CRM 34485;

III - membro: Rodrigo Pereira Guimarães, ortopedista e traumatologista, CRM 78124;
IV - membro: Giancarlo Cavalli Polesello, ortopedista e traumatologista, CRM 66064;
V - membro: Nelson Keiske Ono, ortopedista e traumatologista, CRM 27889;
VI - membro: Alberto Naoki Miyazaki, ortopedista e traumatologista, CRM 69743;
VII - membro: Antonio Carlos da Costa, ortopedista e traumatologista, CRM 67444;
VIII - membro: Cassiano Leão Bannwart, ortopedista e traumatologista, CRM 85749;
IX - membro: Celso Svartman, ortopedista e traumatologista, CRM 17227;
X - membro: Cláudio Santili, ortopedista e traumatologista, CRM 33929;
XI - membro: Daniel Daniachi, ortopedista e traumatologista, CRM 117036;
XII - membro: Eduardo Sadao Yonamine, ortopedista e traumatologista, CRM 82347;
XIII - membro: Gastão Guilherme Frizzo, ortopedista e traumatologista, CRM 14201;
XIV - membro: Gilberto Waisberg, ortopedista e traumatologista, CRM 66295;
XV - membro: Ivan Chakkour, ortopedista e traumatologista, CRM 45593;
XVI - membro: José Carlos Lopes Prado, ortopedista e traumatologista, CRM 10384;
XVII -membro: José Octávio Soares Hungria, ortopedista e traumatologista, CRM 85537;

XVIII - membro: José Soares Hungria Neto, ortopedista e traumatologista, CRM 16365;
XIX - membro: Karen Voltan, ortopedista e traumatologista, CRM 11 2 6 5 3 ;
XX - membro: Luciana Andrade da Silva, ortopedista e traumatologista, CRM 85962;
XXI - membro: Marcelo Cavalheiro de Queiroz, ortopedista e traumatologista, CRM 11 3 2 6 8 ;
XXII - membro: Marcelo Fregoneze, ortopedista e traumatologista, CRM 66822;
XXIII - membro: Marcelo Tomanik Mercadante, ortopedista e traumatologista, CRM 41648;
XXIV - membro: Marco Túlio Costa, ortopedista e traumatologista, CRM 81070;
XXV -membro: Maria Fernanda Silber Caffaro, ortopedista e traumatologista, CRM 91982;
XXVI - membro: Miguel Akkari, ortopedista e traumatologista, CRM 73801;
XXVII - membro: Nilson Roberto Severino, ortopedista e traumatologista, CRM 28665;
XXVIII - membro: Osmar Avanzi, ortopedista e traumatologista, CRM 14384;
XXIX - membro: Osmar Pedro Arbix de Carmargo, ortopedista e traumatologista, CRM 14084;
XXX - membro: Patrícia Maria de Moraes Barros Fucs, ortopedista e traumatologista, CRM 42593;
XXXI - membro: Pedro Doneux Santos,

ortopedista e traumatologista, CRM 49048;
XXXII - membro: Pedro Péricles Ribeiro Baptista, ortopedista e traumatologista, CRM
33813;
XXXIII - membro: Ralph Walter Christian, ortopedista e traumatologista, CRM 30747;
XXXIV - membro: Ricardo Cardenuto Ferreira, ortopedista e
traumatologista, CRM 59665;
XXXV - membro: Ricardo de Paula Leite Cury, ortopedista e traumatologista, CRM
67239;
XXXVI - membro: Robert Meves, ortopedista e traumatologista, CRM 77448;
XXXVII - membro: Rodrigo Montezuma César de Assumpção, ortopedista e trauma-
tologista, CRM 77201;
XXXVIII - membro: Sergio Luiz Checchia, ortopedista e traumatologista, CRM 28352;
XXXIX - membro: Susana dos Reis Braga, ortopedista e
traumatologista, CRM 99848;
XL - membro: Tatsuo Aihara, ortopedista e traumatologista, CRM 17616;
XLI - membro: Victor Marques de Oliveira, ortopedista e
traumatologista, CRM 70490;
XLII - membro: Walter Ricioli Júnior, ortopedista e traumatologista, CRM 101964.

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 12 00 PR 07
II - responsável técnico: Paulo Gilberto Cimbalista de Alencar, ortopedista, CRM 7200;
III - membro: Luiz Antonio Munhoz da Cunha, ortopedista, CRM 4698;
IV - membro: Gabriel Paulo Skroch, ortopedista, CRM 4276;
V - membro: João Luiz Vieira da Silva, ortopedista, CRM 13040;
VI - membro: Luciano da Rocha Loures Pacheco, ortopedista, CRM 8480;
VII - membro: Nelson Ravaglia de Oliveira, ortopedista, CRM 6295;
VIII - membro: Paulo Sérgio dos Santos, ortopedista, CRM 3902;
IX - membro: Javier Soler Graells, ortopedista, CRM 10849;
X - membro: Mario Massatomo Namba, ortopedista, CRM 8382;
XI - membro: Ana Carolina Pauleto, ortopedista, CRM 8333;
XII - membro: Edilson Forlin, ortopedista, CRM 9484;
XIII - membro: Rogério Fuchs, ortopedista, CRM 6294;
XIV - membro: Luis Eduardo Munhoz da Rocha, ortopedista, CRM 8824;
XV - membro: Marcelo Abagge, ortopedista, CRM 12839;
XVI - membro: Marcio Fernando Aparecido de Moura, ortopedista, CRM 13354;
XVII - membro: Jamil Faissal Soni, ortopedista, CRM 15172;
XVIII - membro: Roberto Luiz Sobania, ortopedista, CRM 11888;
XIX - membro: Sergio Artur Manfredini Vianna, ortopedista, CRM 3454;
XX - membro: Edmar Stieven Filho, ortopedista, CRM 21449.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde abaixo identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - N° do SNT 1 11 02 SP 170
II - responsável técnico: João Edward Soranz Filho, oftalmologista, CRM 26907;
III - membro: Humberto Cenci Guimarães, oftalmologista, CRM 95874.

I - N° do SNT 1 11 08 SP 24

I - N° do SNT 1 11 06 SP 33
II - responsável técnico: Vera Lúcia Degaspere Monte Mascaro, oftalmologista, CRM 34520;
III - membro: Solange Ortis Fonseca Komatsu, oftalmologista, CRM 22094.

I - N° do SNT 1 11 02 SP 70
II - responsável técnico: Waldir Martins Portelinha, oftalmologista, CRM 25290.

I - N° do SNT 1 11 02 SP 50
II - responsável técnico: Noe Luiz Mendes de Marchi, oftalmologista, CRM 62573; III - membro: Rosana Cristina Scienza da Silva Pizarro, oftalmologista,

CRM 64345;

IV - responsável técnico: Jose Fernando Albuquerque, oftalmologista, CRM 67595; IV - responsável técnico: Alvio Isao Shiguematsu, oftalmologista, CRM 90370.

I - Nº do SNT 1 11 08 SP 30

II - responsável técnico: Roberto Kenji Ishi, oftalmologista, CRM 75257;

III - membro: Dulciara Ribeiro da Costa Gaspar, oftalmologista, CRM 77946.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 99 MG 25

II - responsável técnico: Hélia Soares Angotti, oftalmologista, CRM 12514;

III - membro: Germano Augusto Rios Ferreira, oftalmologista, CRM

27447; IV - membro: José Roberto Costa Reis, oftalmologista, CRM 39657; V - membro: Graziela Massa Resende, oftalmologista, CRM 40810.

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT 1 11 10 ES 01

II - responsável técnico: Rodrigo Carvalho Amador, oftalmologista, CRM 8249.

I - Nº do SNT 1 11 00 ES 03

II - responsável técnico: Abraão Garcia Mendes, oftalmologista, CRM 1882.

PIAUI

I - Nº do SNT 1 11 00 PI 05

II - responsável técnico: Namir Clementino Santos, oftalmologista, CRM 1967; III - membro: Flávia Fernanda de Oliveira Barradas, oftalmologista,

CRM 3959; IV - membro: Samuel Correa de Carvalho, oftalmologista, CRM 3773.

MATO GROSSO DO SUL

I - Nº do SNT 1 11 10 MS 02

II - responsável técnico: Daniela Barbosa Gemperli, oftalmologista, CRM 5705.

GOIÁS

I - Nº do SNT 1 11 04 GO 14

II - responsável técnico: Francisco Weliton Rodrigues, oftalmologista, CRM 6528; III - membro: Anicézio de Paula Ribeiro Júnior, oftalmologista, CRM 12394;

IV - membro: Gleisson Rezende Pantaleão, oftalmologista, CRM 13493; V - membro: Ruber paulo

Amaral de Menezes, oftalmologista,
CRM 10280.

I - N° do SNT 1 11 04 GO 03

II - responsável técnico: Maria Cristina
Barbosa de Sousa, oftalmologista, CRM
6710; III - membro: Ciro Gustavo
Barbosa de Camargo Andrade,

oftalmologista, CRM 14556; IV -
membro: Luciene Barbosa de Sousa,
oftalmologista, CRM 7420; V - membro:
Rodrigo de Napole Azevedo,
oftalmologista, CRM 9191.

I - N° do SNT 1 11 04 GO 08

II - responsável técnico: Sílvia
Martins Resende, oftalmologista,
CRM 8213.

I - N° do SNT 1 11 10 GO 06

II - responsável técnico: Flávio Ivo
Bezerra Júnior, oftalmologista, CRM
7733.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e
transplante de rim às equipes de saúde abaixo identificadas:

RIM: 24.08
SÃO PAULO

I - N° do SNT 1 01 00 SP 05

II - responsável técnico: Álvaro Pacheco e
Silva Filho, nefrologista, CRM 43518;

III - membro: Maurício Fregonesi
Rodrigues da Silva, urologista, CRM
48211;

IV - membro: Thiago Corsi Filiponi,

nefrologista, CRM 120793;
V - membro: Eduardo José Tonato, nefrologista, CRM 60692;
VI - membro: Marcelino de Souza Durão, nefrologista, CRM 60355;
VII - membro: Erika Ferraz de Arruda, nefrologista, CRM 101866;
VIII - membro: Milton Borrelli Junior, urologista, CRM 70346;
IX - membro: Lucio Roberto Requião Moura, nefrologista, CRM
11 3 1 8 1 ;
X - membro: Rogerio Chinen, nefrologista, CRM 87400;
XI - membro: Ana Cristina Carvalho de Matos, nefrologista, CRM 77702;
XII - membro: Marcelo Langer Wroclawski, urologista, CRM
11 2 9 9 0 ;
XIII - membro: Antonio Otero Gil, urologista, CRM 60029;
XIV - membro: Luciana Mello de Mello Barros Pires, nefrologista, CRM 107174.

MATO GROSSO DO SUL

I - Nº do SNT 1 01 02 MS 02
II - responsável técnico: Mirian Sandri de Oliveira Trentin, nefrologista, CRM 282;
III - membro: Fernando Luti Batoni, nefrologista, CRM 500;
IV - membro: Oreste Angelo Ferra Neto, nefrologista, CRM 4287;
V - membro: Rosa Cristina de Oliveira, nefrologista, CRM 3358;
VI - membro: Antonio Monteiro, nefrologista, CRM 6624;
VII - membro: José Carlos Martins Costa, urologista, CRM 1577;
VIII - membro: Nelson Gaspar Dip Junior,

urologista, CRM 3964;
IX - membro: Regis Alexander Macerou, urologista, CRM 3017;
X - membro: Adriano Augusto Lyrio de Oliveira, urologista, CRM
2950;
XI - membro: Marcos Garicoi Pedraza, urologista, CRM 2527;
XII - membro: Guilherme Salati Stangarlin, urologista, CRM 4923.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 99 MG 04
II - responsável técnico: Sebastião Antônio Borba, urologista, CRM 9880;
III - membro: Claiber Vieira Borges, urologista, CRM 30754;
IV - membro: Dirceu José Brigato Paviato, urologista, CRM 26451;
V - membro: Eduardo Henrique Marques Braga, urologista, CRM
27329;
VI - membro: Heleno Batista de Oliveira, nefrologista, CRM 34816;
VII - membro: João Vilela Neto, nefrologista, CRM 24684;
VIII - membro: Jorge Henrique Moreira Agostinho, urologista, CRM 29651;
IX - membro: Leandro Alves de Oliveira, urologista, CRM 30897;
X - membro: Lindolfo Dumont Prado, urologista, CRM 7549;
XI - membro: Moacir José de Assunção, urologista, CRM 31674;
XII - membro: Noé Macedo Franco Junior, urologista, CRM 22716;
XIII - membro: Omar Pacheco Simão, urologista, CRM 16204;

XIV - membro: Osvaldo de Freitas Filho, urologista, CRM 5251.

PARANÁ

I - N° do SNT 1 01 04 PR 02
II - responsável técnico: Ronaldo Moreno de Carvalho, nefrologista, CRM 8971;
III - membro: Aníbal Wood Branco, urologista, CRM 16710;
IV - membro: Alexandre Tortoza Bignelli, nefrologista, CRM 15271;
V - membro: Ângelo Palma Contar, urologista, CRM 14715;
VI - membro: Alcides José Branco Filho, cirurgião geral, CRM 12035;
VII - membro: Marcos Gennari, urologista, CRM 12902;
VIII - membro: Jerônimo Fortunato Junior, cirurgião cardiovascular, CRM 11596;
IX - membro: Jarbas Machado Valente dos Santos, cirurgião geral, CRM 12514;
X - membro: Marcelo Luiz Pereira, cirurgião cardiovascular, CRM 21631.

Art. 17 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde abaixo identificada:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

I - N° do SNT 1 02 04 SP 39
II - responsável técnico: José Ben-Hur de Escobar Ferraz Neto, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 60455;
III - membro: Rogério Carballo Afonso, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 70533;
IV - membro: Marcelo Bruno de Rezende,

cirurgião do aparelho digestivo, CRM 81302;
V - membro: Sérgio Paiva Meira Filho, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 89202;
VI - membro: Maria Paula Villela Coelho, cirurgiã geral, CRM
98555;
VII - membro: Celso Eduardo Lourenço Matielo, gastroenterologista, CRM 87423;
VIII - membro: Bianca Della Guardia, gastroenterologista, CRM 82774;
IX - membro: Marcio Dias de Almeida, gastroenterologista, CRM 75701;
X - membro: Renato Hidalgo, cirurgião geral, CRM 105540;
XI - membro: Andreia Silva Evangelista, gastroenterologista, CRM 121815;
XII - membro: Guilherme Eduardo Gonçalves Felga, gastroenterologista, CRM 122055;
XIII - membro: Lilian Amorim Curvelo, gastroenterologista, CRM 78526;
XIV - membro: Luiz Gustavo Guedes Diaz, cirurgião geral, CRM
136467;
XV - membro: Marcela Balbo Rusi, cirurgiã geral, CRM 142257;
XVI - membro: Flávio Takaoka, anestesiologista, CRM 31745;
XVII - membro: Rogério Povoá Barbosa, anestesiologista, CRM
108354;
XVIII - membro: Fernando Luis Pandullo, hepatologista, CRM 72018.

Art. 18 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele à equipe de saúde abaixo identificada:

PELE: 24.24
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 02 04 SP 39
II - responsável técnico: José Ben-Hur de Escobar Ferraz Neto, cirurgião do aparelho

digestivo, CRM 60455;
III - membro: Rogério Carballo Afonso, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 70533;
IV - membro: Marcelo Bruno de Rezende, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 81302;
V - membro: Sérgio Paiva Meira Filho, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 89202;
VI - membro: Maria Paula Villela Coelho, cirurgiã geral, CRM
98555;
VII - membro: Celso Eduardo Lourenço Matielo, gastroenterologista, CRM 87423;
VIII - membro: Bianca Della Guardia, gastroenterologista, CRM 82774;
IX - membro: Marcio Dias de Almeida, gastroenterologista, CRM 75701;
X - membro: Renato Hidalgo, cirurgião geral, CRM 105540;
XI - membro: Andreia Silva Evangelista, gastroenterologista, CRM 121815;
XII - membro: Guilherme Eduardo Gonçalves Felga, gastroenterologista, CRM 122055;
XIII - membro: Lilian Amorim Curvelo, gastroenterologista, CRM 78526;
XIV - membro: Luiz Gustavo Guedes Diaz, cirurgião geral, CRM
136467;
XV - membro: Marcela Balbo Rusi, cirurgiã geral, CRM 142257;
XVI - membro: Flávio Takaoka, anesthesiologista, CRM 31745;
XVII - membro: Rogério Povoá Barbosa, anesthesiologista, CRM
108354;
XVIII - membro: Fernando Luis Pandullo, hepatologista, CRM 72018.

Art. 19 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO - 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO - 24.02

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 21 99 SP 53
II - responsável técnico: Cármino Antônio de Souza, hematologista, CRM 25181;
III - membro: Afonso Celso Vigorito, hematologista, CRM 55970;
IV - membro: Francisco José Penteado Aranha, hematologista, CRM 51191;
V - membro: Gislaine Borba Oliveira, hematologista, CRM 77416;
VI - membro: Marcos Paulo Colela, hematologista, CRM 115844;
VII - membro: José Francisco Comenalli Marques Júnior, hematologista, CRM 51093;
VIII - membro: Virgínio Climaco de Araújo Fernandes Júnior, hematologista, CRM 11 0 8 1 7 ;
IX - membro: Plínio Trabasso, infectologista, CRM 59406;
X - membro: Celso Garcia Júnior, psiquiatra, CRM 80606.

Art. 20 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e alogênico não aparentado à equipe de saúde abaixo identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

I - Nº do SNT 1 21 10 SP 24
II - responsável técnico: Ricardo Rabello Chiattoni, hematologista e hemoterapeuta, CRM 1 0 11 5 9 ;
III - membro: José Carlos de Almeida Barros, hematologista e hemoterapeuta, CRM

22740;
IV - membro: Rodolfo Delfini Cançado, hematologista e hemoterapeuta, CRM 56697;
V - membro: Carlos Sérgio Chiattonne, hematologista e hemoterapeuta, CRM 23381.

Art. 21 As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar da publicação desta Portaria, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

Art. 22 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA

BERNARDO